




CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CÓPIA


AUTÓGRAFO N. 78 DE 2024

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 67 de 2024, aprovado na 8ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 27 de maio de 2024.

MESA DIRETORA


VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente


RONALDO APARECIDO RODRIGUES
1º Secretário


JOSÉ AGOSTINO SALATA
2º Secretário

RECEBI EM 28/05/24
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS



1



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI N. 067 DE 2024

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 451.000,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil reais), destinado a atender às seguintes dotações:

08.02 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

123610005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....(F.250).....R\$ 350.000,00

10.01 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

278120005.2.176 – Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....(F.288).....R\$ 23.000,00

11.01 - SECRETARIA DE SAUDE

103010006.2.039 – Manutenção das USF – Unidades Saúde da Família

3.1.90.16.00–Outras	Disp.	Variáveis–P.
Civil.(0130000170057).....	(F.329).....	R\$ 70.000,00

14.01 – SECRETARIA DE GOVERNO

041220002.2.179 – Manutenção da Secretaria de Governo

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....(F.452).....R\$ 8.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta da anulação parcial dos seguintes itens:

08.02 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – FUNDEB

123610005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil.....(F.248).....R\$ 350.000,00

10.01 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

278120005.2.176 – Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil.....(F.286).....R\$ 23.000,00

11.01 - SECRETARIA DE SAUDE

103010006.2.039 – Manutenção das USF – Unidades Saúde da Família

3.1.90.11.00	-	Vencimentos	Vant.Fixas-
P.Civil(0130000040058).....	(F.327).....	R\$ 70.000,00

14.01 – SECRETARIA DE GOVERNO

041220002.2.179 – Manutenção da Secretaria de Governo

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil.....(F.450).....R\$ 8.000,00

Art. 3º – Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.